

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
DECRETO Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	5
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	5
EXTRATO DE CONTRATO .....	5
PORTARIA Nº 93/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2022 .....	6
AVISO ADJUDICAÇÃO PE 002/2022 .....	6
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 001/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	6
AVISO DE CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 18/2022 .....	6
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 034/2021. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	6
DECRETO Nº 071/2022 - LUTO OFICIAL .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	7
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	7
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	7
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 - SAAE .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022 - SAAE .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-PMC .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-PMC .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-PMC .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	9
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	9
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 078/2022 .....	9
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.013/2022-PMFN. ....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	9
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 002.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. ....	10
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 003.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. ....	10
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 004.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 005.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 006.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº001.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº003.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº004.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. ....	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006.0702.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº007.0702.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. ....	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	13
DECRETO Nº 110/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	13
PORTARIA INTERNA Nº 015/2022 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	14
EXTRATOS DE CONTRATOS GRÁFICOS .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	15
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 02 /2022 DATA CORRIGIDA .....	15
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 05/2022 .....	16

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP .....	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	18
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05012022.10.009. CARTA CONVITE Nº 009/2021. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	37
PORTARIA Nº 009/2022 - GAB/PML. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	38
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 .....	38
EXTRATO DO CONTRATO 2022 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	39
PORTARIA Nº 001/2022 - SEMEDH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	39
PORTARIA Nº 002/2022 - SEMEDH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	40
PORTARIA Nº 003/2022 - SEMEDH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 .....	40
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019 - 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - SEMUS .....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMPAP .....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - SEMED .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021 .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEMUS .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEMPAP .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMAS .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMED .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	43
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO .....	43
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	43
DECRETO Nº 06/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	43
DECRETO Nº 07/2021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	44
DECRETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 .....	44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04 A 06/2022-SRP/CPL .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	52
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REAJUSTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP 5/2021 .....	52
PORTARIA 12/2022 .....	52
PORTARIA 013/2022 .....	52
PORTARIA 011/2022 .....	52
PORTARIA 016/2022 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	53
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.20012022.13.014/2022 .....	53
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.20012022.13.014/2022 .....	53
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.20012022.13.014/2022 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	53
ERRATA - GABINETE DO PREFEITO .....	53
OFÍCIO Nº 009/2022 - GAB .....	54
PORTARIA Nº 18/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	55
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402/2022. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402.1/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402.2/2022 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	56
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SRP .....	56
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP .....	56
DISPENSA Nº DL 004/2022, PROCESSO Nº 02/004/2022 .....	56
DISPENSA Nº DL 005/2022, PROCESSO Nº 02/05/2022 .....	56
DISPENSA Nº DL 006/2022, PROCESSO Nº 02/06/2022 .....	57
DISPENSA Nº DL 007/2022, PROCESSO Nº 02/007/2022 .....	57
DISPENSA Nº DL 008/2022, PROCESSO Nº 02/08/2022 .....	57
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 010/2022 .....	57
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 011/05/DL/2022 .....	57

EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 012/06/DL/2022 .....	57
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 013/07/DL/2022 .....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/08/DL/2022 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	58
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2021. ....	58
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2021. ....	58
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-A/2021. ....	59
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-B/2021. ....	59
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-C/2021. ....	59
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021. ....	59
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021. ....	59
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2021. ....	60
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022. ....	60
PORTARIA Nº 057, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. ....	95
PORTARIA Nº 058, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. ....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022201-001/2021, Nº 012201-001/2021, Nº 012601-001/2021- CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA .....	97
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-CPL/CMS - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA .....	97
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010401-001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 .....	98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, com sede Administrativa à Praça Matriz, nº 01 - Centro, Alcântara-MA, CEP: 65.250-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor **WILLIAN GUIMARAES DA SILVA**, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de JATOBÁ-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, situado a Praça de Eventos Maria Rita, 351A, centro - Jatobá-MA, neste ato representada pela Senhor Prefeito Municipal **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de ALCÂNTARA-MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de JATOBÁ, estado do Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de ALCÂNTARA-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que em defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PM ALCÂNTARA/MA na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de ALCÂNTARA/MA, no que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de ALCÂNTARA-MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 007/2021, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Eletrônico nº 006/2021, nos ITENS 01 a 05 dispostos no Lote I, para a prestação dos serviços de coleta, transporte, destinação de resíduos sólidos e limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Alcântara-MA, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, no lote citado, não prejudicarão o

fornecimento dos mesmos serviços a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

**Relação dos LOTES/ITENS:**

Item	Descrição	Total Mensal Contratado	Peso (%)	Intenção de Adesão de 40%	Peso (%)
1	COLETA REGULAR DE LIXO	51.792,74	25,90%	20.717,10	25,90%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	75.881,04	37,94%	30.352,41	37,94%
3	TRANSPORTE	50.053,40	25,03%	20.021,36	25,03%
4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL	7.166,82	3,58%	2.866,73	3,58%
5	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, DUAS DEMÃOS	15.106,00	7,55%	6.042,40	7,55%
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de ALCÂNTARA/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA -MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema de Registro de Preços encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOE/DOU, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de ALCÂNTARA-MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alcântara-MA, 24 de janeiro de 2022.

**WILLIAN GUIMARAES DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA  
**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

**CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA  
**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: cd43d70939a687cb6022a92a147d2262*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

### **DECRETO Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19 NO ÂMBITO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DETERMINADAS PELO DECRETO Nº 29 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 incisos XVI, XXXIII c/c o Art. 154, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no Art. 13 incisos XVI, XXXIII da Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que, o município se encontra numa situação delicada e preocupante, com o crescente número de casos de covid-19 nas últimas semanas e aumento de casos da H3N2 (vírus da gripe);

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual “REC-GPGJ-22022” de 06 de janeiro de 2022, a qual determina aplicação de medidas restritivas como forma de contenção da COVID-19;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 37.360/2022 que Declara estado de Calamidade Pública em todo o estado do Maranhão, em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os termos do Decreto nº 29 de 2022, de forma que “Torna-se obrigatória a apresentação do cartão de vacina (constando pelo menos 2 (duas) doses da vacina contra Covid-19) para ingresso e permanência nos órgãos públicos municipais, de servidores, colaboradores e público em geral”. Buscando a prevenção e a diminuição do contágio pela COVID-19; Desta forma, prorrogam-se até o dia 14/02/2022 os termos acima expostos.

§1º Os órgãos da Administração Pública funcionarão de forma emergencial até às 13h, em regime de revezamento entre seus servidores e colaboradores, até o dia 14/02/2022, com exceção dos serviços de saúde e demais serviços essenciais.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 111174d6211754fb8f5e949a594c6237*

### **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**RESOLUÇÃO nº 001, de 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
Dispõe sobre aprovação para Abertura e funcionamento do “Centro de Atendimento Provisório de COVID-19” do município de Alto Parnaíba/MA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, em reunião extraordinária realizada no dia 04/02/2022 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois), no uso de suas atribuições legais e em decorrência da emergência de saúde no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura e funcionamento do “Centro de Atendimento Provisório” para pacientes Sintomáticos Respiratórios e COVID-19 do município de Alto Parnaíba/MA, tendo em vista a emergência de saúde em virtude do crescente número de casos de COVID-19 e o poder de transmissão do vírus.

**Art. 2º** - O Centro de Atendimento Provisório funcionará na Travessa Lourival Lopes (Rua atrás do fórum) neste município.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA**  
Presidente do Conselho.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 76c2760f4555b816931939de2a866e1d*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 065/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos com instalação, para climatização do Mercado Público Municipal de Balsas. DA VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: É de R\$ 37.272,00 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.605.0139.2-086.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 3f1628c50d2110e3c75295efd3ee7860*

### **PORTARIA Nº 93/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 93/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 2858-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - É a aquisição de climatizadores evaporativos com instalação, para climatização do mercado público municipal de Balsas/MA, contrato nº 136/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 65/2021, com a Contratada **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, **07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: ab41f99465ee6934e00522bdbbd4ca03*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 001/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Licitante Vencedora: **K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.790.394/0001-82**, situada na Av. 01 de janeiro, nº 999 - Bairro: centro - CEP: 65.535-000, na cidade de Belágua/MA. **VALOR: R\$ 2.623.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte três mil reais)**- 07 de fevereiro de 2022 - Herlon Costa Lima- **Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*

*Código identificador: 7757de710037c3f111c42a433275ab56*

### AVISO ADJUDICAÇÃO PE 002/2022

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 002/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.** Licitante Vencedoras **K. SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.110.690/0001-06**, situada na Rua Pedro Vieira de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65.530-000, na cidade de Urbano Santos/MA. **VALOR: R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais).** - 07 de fevereiro de 2022 - Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*

*Código identificador: 11045925954ecc38a2a04d60a9fdd817*

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 001/2022

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 001/2022. A Prefeitura de BELÁGUA/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Empresa Vencedora: **K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI**, CNPJ Nº **10.790.394/0001-82.** **ADJUDICAÇÃO:** 04/01/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 07/02/2022. **VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.623.000,00.** 07 de fevereiro de 2022. **Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro CPL PM Belágua/MA.**

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*

*Código identificador: 7f985190d3f27433445f1733fe1ac1b5*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 18/2022

O Município de Brejo/MA, vem a público divulgar o **CANCELAMENTO** da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 18/2022, cujo OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BREJO-MA, por interesse da administração pública. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM(SÃO LUÍS, QUINTA \* 03 DE FEVEREIRO DE 2022 \* ANO XVI \* Nº 2783, PÁGINA 21)

BREJO - MA, 07 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO

Comissão de Licitação

Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*

*Código identificador: 5f51513638df989d0ff6d4fe546dc252*

### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 034/2021.

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 034/2021.** (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 07 DE FEVEREIRO DE 2022 \* ANO XVI \* Nº 2785 - página nº 10 (dez), ONDE SE LÊ: "CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência Social", LEIA-SE: "FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social". Brejo - MA, 07 de fevereiro de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*

*Código identificador: b439bd9dba8f5996acfb3e7d009aa36*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### DECRETO Nº 071/2022 - LUTO OFICIAL

**DECRETO Nº 071 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas Legais Vigentes no Município de Buriti/MA.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o senhor **ADHEMAR WALLACE COSTA DO LAGO**, ocorrido neste Domingo, dia 06 de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de homem público e de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;

**CONSIDERANDO**, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

**DECRETA**

**Artigo. 1º** - Fica decretado **Luto Oficial** dias **06, 07 e 08 de fevereiro de 2022**, em todo território do Município de Buriti/MA, em homenagem póstuma ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **ADHEMAR WALLACE COSTA DO LAGO**;

**Artigo 2º** - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos.

**Parágrafo Único:** Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho na data descrita no artigo primeiro.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Buriti/MA, 06 de fevereiro de 2022.

**José Arnaldo Araujo Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
*Código identificador: ed5794c9e5fd48028b7727a679ddb38*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. Alteração da cláusula oitava do contrato, o termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 85.305,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais), fica acrescido de mais R\$ 10.701,00 (dez mil, setecentos e um reais), do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), permitido por lei para este objeto. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari (MA), 03 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da

empresa Recycle Info e Papelaria Ltda.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: d0640f3e9541748f2989da59b786d5c5*

**RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. Alteração da cláusula oitava do contrato, o termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), fica acrescido de mais R\$ 50.628,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais), do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), permitido por lei para este objeto. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari (MA), 03 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da empresa Recycle Info e Papelaria Ltda.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: bd5fbc88a102ab96a0cd19fc91b81dab*

**RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. Alteração da cláusula oitava do contrato, o termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 125.430,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), fica acrescido de mais R\$ 19.506,00 (dezenove mil, quinhentos e seis reais), do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), permitido por lei para este objeto. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari (MA), 03 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Manusa Chaves Alves da Silva, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da empresa Recycle Info e Papelaria Ltda.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: b519708e59f1382ac739d15815a2f01b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 - SAAE**

Referência: Dispensa de Licitação nº 01/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de análise do esgoto nas Estações de Tratamento de Esgoto do Brejinho (entrada e saída) e Estação de Tratamento da Cohab (entrada e saída, Reator 1 e 2, análise de rio a montante e a jusante (RUC Brejinho) e análise de rio a montante e a jusante (RUC Cohab).Tendo por VALOR TOTAL **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 16 - Serviço**

Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. JAMES DEAN BARBOSA OLIVEIRA**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING EIRELI**, representada pela **Sra. Fernanda de Oliveira Couto Ping**, portadora da cédula de identidade sob o nº **000047182295 - 7 SSP/MA e CPF sob nº 621.395.093 - 15**. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 07 de fevereiro de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 1095b0df29cbd4e6dca0cd5c9a3f3342

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022 - SAAE**

Referência: Dispensa de Licitação nº **02/2022**.

**OBJETO:** contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de fiscalização e supervisão da construção da nova sede do SAAE em Carolina - MA, edificação com pavimento (térreo) com sala de ferramentas, área coberta aberta, sala de diretoria, almoxarifado, copa, sala de arquivo, sala de equipe técnica, sala dos hidrômetros, sala de faturamento, banheiros e garagem, de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.2065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a **Sra. Jara Gallo**, portadora do RG nº 9888481 - 5 SSP SP, e CPF nº 026.041.708 - 41. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 07 de fevereiro de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 9156b1560de4328cbadcdad1ed19bbb9

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 076/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPPC, CNPJ nº 00.675.760/0001-07. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 12). **VALOR:** R\$ 197.180,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.361.0020.2-043 Manutenção da Merenda Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 02.02.2022.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e Domingos Ramos da Silva - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPPC, CPF nº 252.064.353-68. Carolina/MA, 07 de fevereiro de 2022. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: c01438f2eb0d863b93f8b0a621ba90e7

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 076/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS-APPRBM, CNPJ nº 02.532.931/0001-66. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 12). **VALOR:** R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.361.0020.2-043 Manutenção da Merenda Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2022. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e ELSON BARBOSA DE ALMEIDA - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS, CPF nº 401.403.343-00. Carolina/MA, 07 de fevereiro de 2022. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 47c00877accf58dd56b88d06048d6050

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 076/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** RAIMUNDO GOMES CARVALHO, CPF nº 364.159.283-68. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 12). **VALOR:** R\$ 68.400,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.361.0020.2-043 Manutenção da Merenda Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 02.02.2021. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e RAIMUNDO



GOMES CARVALHO-Fornecedor Individual, CPF nº 364.159.283-68. Carolina/MA, 07 de fevereiro de 2022. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
*Código identificador: f2a670da2e738ef3eed02495f07d89a7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

### **ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ:** “Valor global de **R\$ 1.131.810,00** (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)”, **LEIA-SE: R\$ 1.244.991,00** (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)”. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2784, PÁGINAS 19. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de janeiro de 2022.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*  
*Código identificador: 1f24e867c7b19e067211ad4e5062ceb9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar do Município de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Resplandes, s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, no Mural de Licitações do TCE/MA, [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br), ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com). Fernando Falcão/MA, 04 de fevereiro de 2022. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO*  
*Código identificador: c6eb45adab1afd99c438d0e376448283*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 078/2022**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 078/2022.** OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para realização de exames laboratoriais em virtude da reforma dos postos de saúde do município visando atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIDA E SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 11 (ONZE) meses a contar do dia 03/02/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 15.982,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). André Rodrigues França. Secretário Municipal de Saúde. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de fevereiro de 2022. André Rodrigues França, Secretário de Saúde.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 588c2a04ce3c6375229f68c15c387908*

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.013/2022-PMFN.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-PMFN. Processo Administrativo 00.013/2022-PMFN. DO OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para realização de exames laboratoriais em virtude da reforma dos postos de saúde do município visando atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIDA E SAÚDE,** CNPJ nº 02.775.875/0001-90, sediada à Rua do comércio, nº 186, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00-. **VALOR: R\$ 15.982,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de fevereiro de 2022. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 1307943de95f68599642e1b31192f2bf*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ:

11.257.718/0001-84RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 REPRESENTANTE: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 947.600,00(novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 5ad6214e9ac20429d5b2bb6b784c1eea*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº**  
**002.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**036/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 REPRESENTANTE: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.120,00(setenta e três mil cento e vinte reais) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 70f6524f2496c12f2a8a4eb71c19d674*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº**  
**003.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**036/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades do Fundeb 30%. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 REPRESENTANTE: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.680,00(cento e nove mil seiscentos e oitenta reais) Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros

Materiais de Consumo Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: d0151e1df0966de3a887e0402a81420f*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº**  
**004.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**036/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 REPRESENTANTE: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de consumo Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 80828d6d2c7ca9bdcc483114496125f3*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº**  
**005.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**036/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 REPRESENTANTE: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 462.464,00(quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos sessenta e quatro reais) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.71375- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*

Código identificador: 8255a6f6a3e471312b4ba8d856fac50c

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº  
006.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº  
036/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.0702.2022.13.1.036/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 REPRESENTANTE: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 693.696,00(seiscentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e seis reais). Órgão 19 Fundo Municipal de SaúdeUnidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços legais pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.71375- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: bf18fc4f7c471eb9e943aaf5c571817c

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº001.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO:  
Nº 031/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**07/02/2022. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:**Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 284.208,06 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Órgão 23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração, 3.3.90.30.00Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva E Silva- CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b7f416bb3e0f0d059df5ebb2d81e1828

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº002.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO:  
Nº 031/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**

**Nº002.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:**07/02/2022. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.200,43 (cento e cinco mil e duzentos reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade Orçamentária...23.07Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012...Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00..Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto- CPF: 818.386.463-53- Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 465b83cfa3e7df2440c0e3faee6be1d8

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº003.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO:  
Nº 031/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº003.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação(Fundeb). **DATA DA ASSINATURA:**07/02/2022. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 251.570,73 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão..21Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica Unidade Orçamentária.... 21.01 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica 12.361.0028.2.116...Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto- CPF: 818.386.463-53- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 8eb1c9f087dd8895fbf44c9738ae710d

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº004.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO:  
Nº 031/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº004.0702.2022.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**07/02/2022. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:**

Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.402,15 (sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade Orçamentária..23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010...Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00.... Outros materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3cd14f0b697b851d72b585324e74c417

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº005.0702.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**Nº 031/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº005.0702.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 166.479,21 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão..19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária.....19.01Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006..Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00... Outros materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d2e115fc98cb73d894c4f985edcdcc07

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº006.0702.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**Nº 031/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº006.0702.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.862,61 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade orçamentária.....23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026...Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota,- CPF:950.320.533-68 - Secretária Municipal De Assistência

Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 158348e4ac8803303f2786f6cb386144

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº007.0702.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**Nº 031/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº007.0702.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.121,63 (cento e vinte e sete mil e , cento e vinte um reais e sessenta e três centavos ). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão...20Fundo Municipal de Assistência Social Unidade orçamentária...20.01 FundoMunicipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040...Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist.Social e Des. Humano 3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota,- CPF:950.320.533-68 - Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 79212db114d687e1beede7f7230df11f

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. Dispõe sobre a prorrogação do decreto Nº 04 de 17 de janeiro de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a RECOMENDAÇÃO 01/2022- PJDOP do Ministério Público do Estado do Maranhão. **CONSIDERANDO** a Circulação Comunitária da nova onda provocada pela **VARIANTE ÔMICRON; CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral)"; **CONSIDERANDO** que conforme o Boletim Epidemiológico expedido pela Secretaria de Estado da Saúde (atualizado em 31/12/2021), o Maranhão ultrapassou a marca de 370.000 (trezentos e setenta mil) casos de infecção pela Covid-19, dos quais mais de 10.000 (dez mil) resultaram em óbito; **CONSIDERANDO** que os atuais dados epidemiológicos do Estado já sinalizam para uma possível onda de alastramento de nova variante do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países de outros continentes, que já reeditaram medidas de contenção; **CONSIDERANDO** ainda o recente surtimento de **SÍNDROMES GRIPAIS CAUSADAS PELO VIRUS INFLUENZA**, amplamente noticiado na imprensa nacional, que coloca em alerta os Estados Brasileiros, e afeta em particular, o nosso Município, superlotando o hospital municipal; **CONSIDERANDO** que com os resultados positivos da vacina contra Covid-19 houve uma flexibilização das medidas de distanciamento social e dos devidos cuidados para

sua prevenção; **DECRETA: Art. 1º** Fica prorrogado o prazo concedido no Decreto nº 04 de 17 de janeiro de 2022, até o dia 20 de fevereiro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 764ef861e5bf08bbd67f22e7d47aaf41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**DECRETO Nº 110/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 110/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros -MA, e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o fórum Nacional de Educação - FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica oficializada a “IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022, com sede no município de Governador Eugênio Barros - MA, no dia 22/02/2022, na Unidade Integrada Agnelo Vieira Chaves, Endereço: Travessa General Arthur Carvalho, S/N, Governador Eugênio Barros - MA.

**Art. 2º** - A Etapa Municipal acontecerá no período de agosto 2021 a março de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

**Art. 3º** - A Culminância da Etapa Municipal - IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 22/02/2021 na Unidade Integrada Agnelo Vieira Chaves, no município de Governador Eugênio Barros - MA.

**Art. 4º** - Participarão da IV Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida Art. 9º deste decreto, além do poder público:

I - Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais de alunos/as e alunos/as;

II - Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosa, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos público.

**Art. 5º** - O tema central da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, conforme

explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas;  
Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;  
Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

**Art. 6º** - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal de Educação serão elaboradas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, observado o disposto da Lei PME de nº 389/2015.

**Art. 7º** - O regimento da IV Conferência Municipal de Educação, levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Documento referência produzido pelo FNE.
- II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

**Art. 8º** - São objetivos da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 9º** - Para a execução das ações referentes à realização da IV Conferência Municipal de Educação, etapa municipal IV CONAE o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

**a)** Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;

II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

**b)** Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I. Elaborar a proposta de organização da etapa nacional;

II. Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências;

III. Sintetizar as contribuições vindas dos Estados e Distrito Federal para compor o Documento Base para a etapa nacional;

IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária;

**Art. 10º** - O FME, na organização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regulamento geral da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, o seu regimento e as orientações;

III - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 11º** - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

**Art. 12º** - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros -MA, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, 03 de fevereiro de 2022.  
Francisco Carneiro Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: a27eeee707c86fd80d9f13f098f1238d

**PORTARIA INTERNA Nº 015/2022**

PORTARIA INTERNA Nº 015/2022  
"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Mobilização e Organização da IV Conferência Municipal de Educação".  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na legislação vigente, RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Mobilização e Organização da IV Conferência Municipal de Educação do Município de Governador Eugênio Barros - MA conforme discriminado abaixo.

Membros	CPF	RG
Representante de Classe: Gestores Titular: Alzineide Santos Macedo Sobrinho Suplente:	Titular: 467.785.863-20	Titular: 598111964
Representante de Classe: SEMED Titular: Aurilene Amorim Santa de Sousa Suplente:	Titular: 839.334.503-06	Titular: 52169613-6
Representante de Classe: Gestores Titular: Dayane Borges de Brito Oliveira Araújo Suplente:	Titular: 009.516.533-93	Titular: 3954518
Representante de Classe: Professora Titular: Josineuza de Santana da Silva Suplente:	Titular: 695.890.383-87	Titular: 014497222000-0
Representante de Classe: SEMED Titular: Maria Arlene Rodrigues de Sousa Suplente:	Titular: 280.295.853-49	Titular: 25572862003-9
Representante de Classe: SEMED Titular: Maria Elena Pereira do Nascimento Suplente:	Titular: 280.305.923-49	Titular: 055057362015-7
Representante de Classe: SEMED Titular: Maria Ilta da Silva Carvalho Suplente:	Titular: 278.748.933-87	Titular: 043946592011-0
Representante de Classe: SEMED Titular: Poliany Meiry Pereira da Silva Santos Suplente:	Titular: 829.269.053-00	Titular: 1371903
Representante de Classe: SEMED Titular: Rosângela Pereira Silva Costa Suplente:	Titular: 849.343.793-04	Titular: 71033896-01
Representante de Classe: SEMED Titular: Sheila Freitas Pereira Suplente:	Titular: 023.908.902-29	Titular: 588821
Representante de Classe: Professora Titular: Suely da Costa Torres Suplente:	Titular: 912.450.603-68	Titular: 13091162000-0

Art. 2º - A Comissão de Mobilização, Divulgação e Organização da IV Conferência Municipal de Educação do Município de Governador Eugênio Barros - MA será composta por, no mínimo, 08 (membros) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e por instituições da sociedade Eugenioabarrensense.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS  
Maria Sônia Alves Madeira  
Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2022.  
Secretária Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros/MA

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: 894c98aa03d8e329c8aa46ecf12c2deb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS GRÁFICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.4. /2022.** REF.: Processo nº 2951/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a

Empresa A G DO NASCIMENTO GRAFICA, - OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA.- VALOR GLOBAL: R\$ 70.610,75 (setenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses- BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e, ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.3./2022.** REF.: Processo nº 2951/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa A. G DO NASCIMENTO GRAFICA - OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA VALOR GLOBAL: R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.1./2022.** REF.: Processo nº 2951/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NILSON DE JESUS SILVA - ME - OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, - VALOR GLOBAL: R\$ 47.769,50 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e NILSON DE JESUS SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2/2022.** REF.: Processo nº 2951/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa NILSON DE JESUS SILVA - ME - OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA.- VALOR GLOBAL: R\$ 8.017,50 (oito mil e dezessete reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:12.361.0008.2175.0000.12.361.0019.2017.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses. - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e NILSON DE JESUS SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.** REF.: Processo nº2951/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa NILSON DE JESUS SILVA - ME - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA.- **VALOR GLOBAL: R\$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses.** - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE e NILSON DE JESUS SILVA** pela **CONTRATADA.** Grajau (MA), 11 de janeiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.5/2022.** REF.: Processo nº 2951/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa R DA S. S. GARRETO - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA, .- **VALOR GLOBAL: R\$ 58.081,15 (cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e quinze centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses** - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ** Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE e ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela **CONTRATADA.** Grajau (MA), 11 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.7/2022.** REF.: Processo nº 2951/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa R DA S. S. GARRETO - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA.- **VALOR GLOBAL: R\$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:12.361.0008.2175.0000.12.361.0019.2017.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses.** - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA,** Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE e ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela **CONTRATADA.** Grajau (MA) 11 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.6./2022.** REF.: Processo nº2951/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa R DA S. S. GARRETO - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA.- **VALOR GLOBAL: R\$ 14.624,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte quatro reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses** - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE e ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela **CONTRATADA.**

Grajau (MA), 11 de janeiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.8./2022.** REF.: Processo nº 2951/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa R DA S. S. GARRETO - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA **VALOR GLOBAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2049.0000. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses** BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA** Secretário Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE e ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela **CONTRATADA.** Grajau (MA), 11 de janeiro de 2022.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: f53cac7300d46d4b799402989eb4e6b4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 02 /2022 DATA CORRIGIDA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 53/2021

Nº do Processo: 04.029/2021

Nº da ATA: 02/2022

Validade: 04/01/2023

Aos 4 de Janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho,** Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR,** a empresa **AUTO POSTO ITINGA LTDA,** CNPJ nº 35.164.797/0001-47, sediada na ROD BR 010 KM 1478, SN, CENTRO, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail joseardson@redeadao.com, neste ato representada por, **JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA,** brasileiro, Divorciado(a), portador do CPF nº 344.314.113, RG Nº 9461692-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rod BR 010, KM 1478, SN, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO,** lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.029/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 53/2021, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS,** observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro

de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	-	LITRO	290000	R\$ 6,82	R\$ 1.977.800,00
2	DIESEL COMUM	-	LITRO	468300	R\$ 5,85	R\$ 2.739.555,00
3	DIESEL S10	-	LITRO	385600	R\$ 5,82	R\$ 2.244.192,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.961.547,00</b>	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: e75a59324cb4eaf9fa8ceb55cb31a9b0

1	MECANICA EM GERAL	-	HHT	570	R\$ 150,00	R\$ 85.500,00
2	ELETRICA EM GERAL	-	HHT	490	R\$ 158,00	R\$ 77.420,00
3	RETIFICA EM GERAL	-	HHT	450	R\$ 320,00	R\$ 144.000,00
4	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LATERNAGEM	-	HHT	580	R\$ 612,00	R\$ 354.960,00

<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 661.880,00</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

**LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS**

5	MECANICA EM GERAL	-	HHT	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
6	MECANICA EM GERAL	-	HHT	750	R\$ 300,00	R\$ 225.000,00

<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 9.000,00</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

**LOTE 03- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS**

7	ELETRICA GERAL	-	HHT	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
8	RETIFICA EM GERAL	-	HHT	300	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
9	SERVIÇOS HIDRAULICO	-	HHT	450	R\$ 330,00	R\$ 148.500,00
10	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LATERNAGEM	-	HHT	300	R\$ 530,00	R\$ 159.000,00

<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 713.500,00</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.374.380,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	-------------------------

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: a25269e68e768837e915011acc91c209

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 05/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 002/2022

Nº do Processo: 04.029/2021

Nº da ATA: 05-2022

Validade: 07/02/2023

Aos 7 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **AUTOCENTER SOM E ACESSÓRIOS EIRELI**, CNPJ nº 24.722.636/0001-05, sediada na AV SANTA LUZIA, 520, JARDIM BRASIL, Acailandia, Maranhão, e-mail autocentersomeacessorios@gmail.com, neste ato representada por, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 755.943.823, RG Nº 462921956, residente e domiciliado na QUADRA 7-CASA 05-VILA SARNEY FILHO, 520, JARDIM BRASIL, Acailandia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.029/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 002/2022, que tem como objeto Registro de Preços para empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de Veículos em Geral, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

<b>LOTE 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 016/2021 - SRP**, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**CLARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CLARO COMERCIO E SERVICOS)**

**AVENIDA PEDRO MENESES, Nº 220, PARANUA**

**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**

**CNPJ: 12.146.736/0001-51**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.683.990-5**

Nas especificações que seguem abaixo:





159	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Und	50	R\$ 25,19	R\$ 1.259,50
160	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Und	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
161	Forma plástica para gelo, tipo cubos	Und	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
162	Funil de plástico tamanho médio	Und	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
163	Carfo de mesa em aço inox	Und	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
164	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para saída de líquidos, forma anômica dimensões(mm): 15x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	Und	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
165	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	Und	30	R\$ 21,89	R\$ 656,70
166	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Und	30	R\$ 95,25	R\$ 2.857,50
167	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Und	60	R\$ 18,65	R\$ 1.119,00
168	Jarra para água inox 1,9 litros	Und	60	R\$ 25,41	R\$ 1.524,60
169	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Und	60	R\$ 15,20	R\$ 912,00
170	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	Kit	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
171	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	Und	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
172	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas.	UND	100	R\$ 22,21	R\$ 2.221,00
173	Lanterna, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antirreflexo e anatômico, para fogão a gás.	Und	50	R\$ 19,39	R\$ 969,50
174	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Und	100	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00
175	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Und	100	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
176	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	Und	50	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
177	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	Und	50	R\$ 63,04	R\$ 3.152,00
178	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pct	30	R\$ 12,93	R\$ 387,90
179	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Und	50	R\$ 98,32	R\$ 4.916,00
180	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Und	50	R\$ 127,49	R\$ 6.374,50
181	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Und	50	R\$ 218,38	R\$ 10.919,00
182	Panela de pressão, capacidade 20,8 litros, alumínio polido de alta qualidade, tampa c/ fechamento externo, asas resistentes	Und	50	R\$ 252,06	R\$ 12.603,00
183	Panela de pressão 07 litros	Und	50	R\$ 98,94	R\$ 4.947,00
184	Panela de pressão 12 litros	Und	50	R\$ 148,06	R\$ 7.403,00
185	Papeiro grande	Und	50	R\$ 16,39	R\$ 819,50
186	Papeiro pequeno	Und	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50
187	Pedra de filtro (para bebedouro)	Und	30	R\$ 18,55	R\$ 556,50
188	Pedra de filtro comum	Und	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
189	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Und	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
190	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Und	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
191	Pilha c 1,5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	Pct	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
192	Pilha pilito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	Pct	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
193	Porta papel toalha	Und	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
194	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	Und	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
195	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Und	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
196	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Und	50	R\$ 14,72	R\$ 736,00
197	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
198	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00

199	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Und	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
200	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 5 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Und	100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
201	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Und	50	R\$ 33,88	R\$ 1.694,00
202	Registro para fogão a gás sem mangueira	Und	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
203	Rodo para limpeza de pia	Und	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
204	Rolo para abrir massa de pastel	Und	50	R\$ 12,06	R\$ 603,00
205	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	Und	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
206	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Saco	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
207	Sacola 20 lt	Und	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
208	Sacola 7 lt	Und	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
209	Sacola branca de cap/ 10kg	Und	200	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
210	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Und	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
211	Suporte de alumínio para 6 copos	Und	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50
212	Suporte para copos descartável de café cap/ de 50 ml	Und	50	R\$ 24,28	R\$ 1.214,00
213	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida: 50 cm x 40 cm (comp x larg).	Und	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
214	Tachos de alumínio 30 litros	Und	50	R\$ 232,96	R\$ 11.648,00
215	Tachos de alumínio de 20 litros	Und	50	R\$ 207,37	R\$ 10.368,50
216	Toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	Und	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
217	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	Und	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
218	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	Pct	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
219	Xicara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	Par	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 166.129,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 547.994,50</b>

Joselândia (MA) em 28 de Janeiro de 2022.

**Rodrigo da Silva Santos**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 23b096997b326ecc261690d67c661f75

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Sr. REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 02.1001.001/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve ADJUDICAR.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm	acc	7,000000	100,00

**Lote 2:** Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	tilibra	32,800000	40,00

**Lote 3:** Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 04	cis	24,000000	60,00

**Lote 4:** Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho n° 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho n° 04	cis	24,000000	60,00

**Lote 5:** Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho n° 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho n° 04	cis	24,000000	50,00

**Lote 6:** Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno,	stalo	7,900000	20,00

**Lote 7:** Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	cis	2,000000	100,00

**Lote 8:** Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm	cis	1,200000	200,00

**Lote 9:** Balão em latex decorativos N°7 embalagem contendo 50 unidades em cores variadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Balão em latex decorativos Nº7 embalagem contendo 50 unidades em cores variadas	pic pic	9,000000	300,00
---	---------	----------	--------

**Lote 10:** Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	3m	6,500000	300,00

**Lote 11:** Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	3m	6,500000	300,00

**Lote 12:** Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	tilibra	9,500000	300,00

**Lote 13:** Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfccie e p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfccie e p	cis	0,960000	300,00

**Lote 14:** Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduagao de .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduagao de	cis	3,600000	300,00

**Lote 15:** Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas	tilibra	10,000000	600,00

**Lote 16:** Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folh.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 8.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folh	tilibra	13,500000	600,00

**Lote 17:** Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350	polibras	9,500000	600,00

**Lote 18:** Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x	acrimet	78,000000	200,00

**Lote 19:** Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao	brw	35,000000	100,00

**Lote 20:** Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, polies.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, polies	compactor	49,000000	100,00

**Lote 21:** Caneta esferografica vermelhal, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferografica vermelhal, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, p	compactor	49,000000	100,00

**Lote 22:** Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, polie.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, polie	compactor	49,000000	100,00

**Lote 23:** Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo	cis	41,000000	50,00

**Lote 24:** Caneta marca texto, na cor rosa, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto. .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor rosa, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto.	cis	41,000000	50,00

**Lote 25:** Caneta marca texto, na cor verde, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo e.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor verde, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo e	cis	41,000000	50,00

**Lote 26:** Clips niquelado n° 2/0, caixa com 50 unidades.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado n° 2/0, caixa com 50 unidades	acc	3,300000	800,00

**Lote 27:** Clips niquelado n° 3/0, caixa com 50 unidades.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado n° 3/0, caixa com 50 unidades	acc	3,400000	800,00

**Lote 28:** Clips niquelado n° 4/0, para papel, caixa com 50 unidades.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 50 unidades	acc	3,400000	800,00
---	-----	----------	--------

**Lote 29:** Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades	acc	4,000000	800,00

**Lote 30:** Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades	acc	4,000000	400,00

**Lote 31:** Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	koala	11,000000	400,00

**Lote 32:** Cola colorida gliteradda composição polimero de acetatode polivinia e aditivos, cores variadas, cara.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola colorida gliteradda composição polimero de acetatode polivinia e aditivos, cores variadas, cara	koala	33,500000	100,00

**Lote 33:** Cola de isopor/eva , atóxica e secagem rápida , tuco 90 gramas 90 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de isopor/eva , atóxica e secagem rápida , tuco 90 gramas 90 gramas	koala	6,600000	200,00

**Lote 34:** Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira lim.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira lim	koala	2,100000	200,00

**Lote 35:** Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo	cis	3,900000	200,00

**Lote 36:** Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	cis	9,500000	200,00

**Lote 37:** Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	scrity	0,550000	1.000,00

**Lote 38:** Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	scrity	1,000000	500,00

**Lote 39:** Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	scrity	0,800000	1.000,00

**Lote 40:** Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	scrity	0,600000	1.000,00

**Lote 41:** Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 750,00.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	scrity	0,750000	1.000,00

**Lote 42:** Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	cis	3,500000	600,00

**Lote 43:** Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	cis	3,500000	200,00

**Lote 44:** Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufda.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufda	maxprinte	53,000000	90,00

**Lote 45:** Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribufd.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribufd	maxprinte	53,000000	90,00

**Lote 46:** Extrator de grampos tipo espatula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrator de grampos tipo espatula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	cis	6,000000	100,00

**Lote 47:** Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plastico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. D.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plastico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. D	cis	6,000000	100,00

**Lote 48:** Fita adesiva papel branca 45x50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva papel branca 45x50	adelbras	12,500000	100,00

**Lote 49:** Fita adesiva color 12x30.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva color 12x30	adelbras	1,200000	120,00

**Lote 50:** Fita adesiva dupla face 12x30.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.404,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva dupla face 12x30	adelbras	11,700000	120,00

**Lote 51:** Fita adesiva gomada medindo 36x50cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	adelbras	2,200000	200,00

**Lote 52:** Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 84,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	adelbras	0,420000	200,00

**Lote 53:** Giz de cera cores variadas cx com 12 unidades tamanho gr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Giz de cera cores variadas cx com 12 unidades tamanho gr	koala	5,000000	200,00

**Lote 54:** Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do	cis	195,000000	40,00
--	-----	------------	-------

**Lote 55:** Grampeador de mesa, grampeia ate 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador de mesa, grampeia ate 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26	cis	34,000000	40,00

**Lote 56:** Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	acc	8,800000	100,00

**Lote 57:** Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/6, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/6, caixa com 5.000 unidades	acc	1,850000	100,00

**Lote 58:** Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/8, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/8, caixa com 5.000 unidades	acc	18,200000	100,00

**Lote 59:** Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	acc	8,700000	200,00

**Lote 60:** Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	acc	15,500000	100,00

**Lote 61:** Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno p	acc	17,500000	100,00

**Lote 62:** Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilfn.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilfn	cis	49,000000	50,00

**Lote 63:** lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis in.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis in	cis	7,000000	50,00

**Lote 64:** Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	tilibra	15,000000	100,00

**Lote 65:** Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	tilibra	26,200000	50,00

**Lote 66:** Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	tilibra	9,800000	50,00

**Lote 67:** Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	tilibra	21,500000	50,00

**Lote 68:** Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	tilibra	11,500000	50,00

**Lote 69:** Papel laminado gramatura 63 40x60cm cores variadas.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel laminado gramatura 63 40x60cm cores variadas	vmp	1,500000	800,00

**Lote 70:** Papel cartão gra 200 40x60 com brilho.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão gra 200 40x60 com brilho	vmp	2,500000	800,00

**Lote 71:** Papel cartolina 40x60 gramtura 120 diverrsa cores.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartolina 40x60 gramtura 120 diverrsa cores	vmp	1,200000	800,00

**Lote 72:** Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 fol.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 fol	off paper	16,500000	200,00

**Lote 73:** Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	off paper	16,500000	300,00
---	-----------	-----------	--------

**Lote 74:** Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	off paper	102,000000	100,00

**Lote 75:** Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	off paper	16,900000	100,00

**Lote 76:** Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	off paper	1,000000	600,00

**Lote 77:** Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 14.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500.	copimax	49,000000	300,00

**Lote 78:** Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 52.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	copimax	26,000000	2.000,00

**Lote 79:** Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: oficio 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: oficio 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 50	copimax	30,000000	100,00

**Lote 80:** Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno	acp	3,000000	800,00

**Lote 81:** Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensoes: 235mm x 3.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 17.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensoes: 235mm x 3	acp	22,000000	800,00

**Lote 82:** Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Oficio, resistente e atoxico, espe.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Oficio, resistente e atoxico, espe	acp	5,700000	600,00

**Lote 83:** Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificagoes: pasta plastica, espes.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificagoes: pasta plastica, espes	acp	2,500000	600,00

**Lote 84:** Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e	acp	5,700000	600,00

**Lote 85:** Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm	acp	4,500000	600,00

**Lote 86:** Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 c.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 c	acp	4,600000	600,00

**Lote 87:** Pasta registradora a-z, lombo largo formato officio, revestimento externo com pp e interno com papel .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 8.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta registradora a-z, lombo largo formato officio, revestimento externo com pp e interno com papel	frama	13,800000	600,00

**Lote 88:** Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unida.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unida	frama	1,980000	600,00

**Lote 89:** Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteí.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteí	frama	3,000000	600,00

**Lote 90:** Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	acp	1,000000	600,00

**Lote 91:** Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfurador.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfurador	cis	195,000000	40,00

**Lote 92:** Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes:.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.975,00.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes:	cis	39,500000	50,00

**Lote 93:** Pincel atômico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atômico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e	pilot	5,000000	200,00

**Lote 94:** Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	cis	9,500000	200,00

**Lote 95:** Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas (preto, azul.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas (preto, azul	compacto	10,000000	200,00

**Lote 96:** Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:	acrimet	39,000000	100,00

**Lote 97:** Porta canetas em acrílico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta canetas em acrílico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90	acrimet	19,300000	200,00

**Lote 98:** Prancheta oficio em mdf.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prancheta oficio em mdf	frama	6,800000	500,00

**Lote 99:** prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resistente lavavel.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 7.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
prancheta tamanho ofício em prolipropilene plástico resistente lavável	acrimet	15,300000	500,00

**Lote 100:** Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 41mm. Capacidade para .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 41mm. Capacidade para	vmp	20,000000	150,00

**Lote 101:** Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 51mm. Capacidade para .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 5.175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 51mm. Capacidade para	vmp	34,500000	150,00

**Lote 102:** Quadro branco 120x200 moldura de alumínio.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quadro branco 120x200 moldura de alumínio	stalo	200,000000	90,00

**Lote 103:** Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 12.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	stalo	122,000000	100,00

**Lote 104:** Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor azul.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor azul	compacto	10,000000	100,00

**Lote 105:** Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor preto.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor preto	compactor	10,000000	100,00

**Lote 106:** Reabastecedor para pincel atômico 20ml na cor vermelha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atômico 20ml na cor vermelha	compactor	10,000000	100,00

**Lote 107:** Regua de plástico de 30cm, dimensões: 4 x 35 x 310 transparente..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regua de plástico de 30cm, dimensões: 4 x 35 x 310 transparente.	acrimet	2,500000	500,00

**Lote 108:** Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensões: 510 x 37 x 3..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensões: 510 x 37 x 3.	acrimet	4,800000	500,00

**Lote 109:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m	santa fe	1,950000	400,00

**Lote 110:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m	santa fe	1,950000	400,00

**Lote 111:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m	santa fe	1,950000	400,00

**Lote 112:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m	santa fe	1,950000	400,00

**Lote 113:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m	santa fe	1,950000	400,00

**Lote 114:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m	santa fe	1,950000	400,00

**Lote 115:** Tesoura MUltiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dime.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 2.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura MUltiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dime	cis	13,700000	200,00

**Lote 116:** TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa ..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 8.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	tilibra	19,400000	450,00

**Lote 117:** Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	vmp	10,000000	192,00

**Lote 118:** Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	vmp	10,000000	192,00

**Lote 119:** Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.  
CNPJ: 03.925.442/0001-37.  
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	cis	4,000000	150,00

JOSELANDIA(MA), em 04 de fevereiro de 2022.

REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 4a767dbadf10b563b44e934c64bf4501

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05012022.10.009. CARTA CONVITE Nº 009/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05012022.10.009. CARTA CONVITE Nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. CONTRATADO: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, Situada na Avenida Valetim Rolins, 137, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, CNPJ: 22.348.823/0001-45, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Clailson Nascimento Barros - CPF: 742.574.123-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.230,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais) VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 8ca5190d4f0ac67394f250ba07f8b711

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

##### **PORTARIA Nº 009/2022 - GAB/PML.**

##### **PORTARIA Nº 009/2022 - GAB/PML.**

O Prefeito Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 90, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que compete ao município privativamente prover a tudo quanto diga respeito a seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, nos termos do art. 12 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Municipal nº 027/2010, que autorizou o Poder Executivo a doar, sem cargo, o imóvel (terreno) localizado na Rua Antônio Coelho e Silva, Bairro São Sebastião, Loreto/MA ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização fundiária do imóvel urbano localizado à Rua Antônio Coelho e Silva, s/nº, Bairro São Sebastião, onde está situado o Fórum da Comarca de Loreto/MA;

**CONSIDERANDO** as solicitações encaminhadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, requerendo a incorporação do imóvel supracitado ao patrimônio do E. TJMA;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a regularização fundiária do imóvel situado à Rua Antônio Coelho e Silva, Bairro São Sebastião, Loreto/MA, pertencente ao município de Loreto/MA.

**Art. 2º.** Designo a Secretaria de Administração Geral e Finanças, por meio do Setor de Tributos/Imobiliário para realizar as atividades de regularização do imóvel, realizando os procedimentos que se fizerem necessários.

**Art. 3º.** Findo o procedimento pelo setor responsável, encaminhe-se a documentação necessária a Serventia Extrajudicial de Loreto/MA para registro e abertura de matrícula do imóvel em nome do município de Loreto/MA, com a consequente transferência mediante escritura pública de doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Municipal nº 027/2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO/MA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 8e49beccdcbc502823637842848246a6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 07/2022**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. A pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões no uso de suas atribuições torna público que a licitação que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte escolar no Município de Matões durante o ano de 2022, que estava marcada para o dia 07/02/2022, foi republicada para o dia 21/02/2022. HORÁRIO: 14h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do site compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com). Matões- MA, 07 de fevereiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**  
Código identificador: **7cfe240180b83edabf557b4c3574284a**

**EXTRATO DO CONTRATO 2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.184/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA J L P SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 22.906,00 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA J L P SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**. Valor Global: R\$ 20.100,00 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Saúde FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0110.2055 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica-PFB; NATUREZA

DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 04.564.165/0001-47.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 50.031,35 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- Secretaria de Educação FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149 - Manutenção do Programa Salário Família - QSE Educação Infantil Pré - Escola NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-ME**. Valor Global: R\$ 50.023,30 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2148 - Manutenção do Programa Salário Família - QSE Educação Infantil Creche NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães- Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.176/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº.119/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, com substituição de bombas para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA**. Valor Global: R\$ 62.100,00 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.511.0192.2044 - Manutenção e Melhorias do Sistema de Abastecimento d'água NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.073.053/0001-00.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME**. Valor Global: R\$ 30.123,95 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 30.024,40 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-ME**. Valor Global: R\$ 30.024,65 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde-PAB NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.171/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA**. Valor Global: R\$ 300.075,50 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 04.564.165/0001-47.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.176/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, com substituição de bombas para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA I R M CNSTRUTORA LTDA**. Valor Global: R\$ 30.618,53 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação-QSE FUNDAMENTAL NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA I R M CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões - MA, 07 de Fevereiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 2d955a4f579141b0100c38ada2c4ed74*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

### **PORTARIA Nº 001/2022 - SEMEDH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

#### **DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 006/2021 GAB.

CONSIDERANDO requerimento de remanejamento protocolado junto a Diretoria de Recursos Humanos e Tecnologia desta secretaria e o deferimento desta em 01/02/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR** a servidora pública municipal do quadro efetivo **MARIA JOSÉ COSTA FERRAZ**, Matrículas 0051 e 159 ambas no cargo de Professora, para exercer suas

funções na **UNIDADE ESCOLAR NOVO PROGRESSO** a partir de 01/02/2022.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do enunciado no Artigo 1º, notifique-se a Direção da **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL** e **UNIDADE ESCOLAR NOVO PROGRESSO** bem como a **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA** da SEMEDH do presente ato, para as anotações de praxe;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS - MA, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
Portaria nº 006/2021 - GAB

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: f2a57427ec2e1c9bbfaef34ef7bc2e53*

**PORTARIA Nº 002/2022 - SEMEDH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 006/2021 GAB.

CONSIDERANDO requerimento de remanejamento protocolado junto a Diretoria de Recursos Humanos e Tecnologia desta secretaria e o deferimento desta em 01/02/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR** a servidora pública municipal do quadro efetivo **KARINA MATOS SOARES**, Matrícula 1684 no cargo de Professor Fundamental I, para exercer sua função na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA LUZ E SILVA** a partir de 01/02/2022.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do enunciado no Artigo 1º, notifique-se a Direção da **UNIDADE ESCOLAR MARANHÃO NOVO**, **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA LUZ E SILVA** bem como a **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA** da SEMEDH do presente ato, para as anotações de praxe;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS - MA, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Raimunda Marilene Cruz da Silva**

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
Portaria Nº 006/2021 - GAB

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 4f228ab9d46ec2462c5e43506a99b18c*

**PORTARIA Nº 003/2022 - SEMEDH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 006/2021 GAB.

CONSIDERANDO requerimento de remanejamento protocolado junto a Diretoria de Recursos Humanos e Tecnologia desta secretaria e o deferimento desta em 01/02/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR** o servidor público municipal do quadro efetivo **MARCOS SEVERINO DA SILVA**, Matrícula 1196 no cargo de Professor Fundamental I, para exercer sua função na **UNIDADE ESCOLAR NOVO PROGRESSO** a partir de 01/02/2022.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do enunciado no Artigo 1º, notifique-se a Direção da **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL**, **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA LUZ E SILVA** e **UNIDADE ESCOLAR NOVO PROGRESSO** bem como a **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA** da SEMEDH do presente ato, para as anotações de praxe;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS - MA, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Raimunda Marilene Cruz da Silva**

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
Portaria Nº 006/2021 - GAB

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 02180b482e2065b4adb772cb9f85e651*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : L



S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS - CNPJ: 14.821.205/0001-42, valor global de R\$ 359.950,00(trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 02 de fevereiro de 2022; Emerson da Silva Junior; Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: d69dca51a394fb318e55c6d607b9b8d9

#### EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019 - 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019 - 2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021** - Processo Administrativo nº 019-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO OLHO D'AGUA EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.179.593/0001-60, sediada na R SANTA RITA, 619 - Governador Edison Lobão - Maranhão; OBJETO: **objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS**

**NECESSIDADES DE TRANSPORTE NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais); VIGENCIA: até 06 de setembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 021.670.293-30 e do RG nº 116658599-6, e pelo contratado: Sr. Ismael Santos Costa, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 059.393.163-79, RG nº 03 7229712009-0 SSP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 06/01/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 1950005c24529544a0bd06abf80d4ac2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.**O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 25 de Fevereiro de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rosário/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplrosarioma2@gmail.com. Rosário/MA, 04 de Fevereiro de 2022.Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Órgão Gerenciador.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: b86ca9c2c1a5ce47be6855fa887db49a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - SEMUS

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. a) Espécie:** Contrato nº 015/2022- SEMUS, firmado em 25/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e a empresa **O. J Construtora LTDA;** **c) Objeto:** **Aquisição de materiais de construção em geral e equipamentos de trabalho;** **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 033/2021; **f) Valor:** R\$ 397.704,65 (Trezentos e Noventa e Sete mil, Setecentos e Quatro reais e Sessenta e Cinco Centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO**. Santa Luzia do Paruá -MA,

25 de janeiro de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5b140f56bbef47dbc1997d01ebfb64a8

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMPAP

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. a) Espécie:** Contrato nº 026/2022- SEMPAP, firmado em 25/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a empresa **O. J Construtora LTDA;** **c) Objeto:** **Aquisição de materiais de construção em geral e equipamentos de trabalho;** **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 033/2021; **f) Valor:** R\$ 235.163,94 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).; **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h)**

**Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO**. Santa Luzia do Paruá -MA, 25 de janeiro de 2022.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 1a13e285efda4775d5d579df69da52d4*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - SEMED

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. a) Espécie:** Contrato nº 025/2022- SEMED, firmado em 25/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **O. J Construtora LTDA;** **c) Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral e equipamentos de trabalho; **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 033/2021; **f) Valor:** R\$ 597.897,75 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE** e, pela Contratada **Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO**. Santa Luzia do Paruá -MA, 25 de janeiro de 2022.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: cf0a26bb76839a18ba46bddf648f4872*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

**CONTRATO DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021. a) Espécie:** Contrato nº 123/2021, firmado em 17/09/2021; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através das, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa; **TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI;** **c) Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002 e lei complementar nº 123/2006; **e) Processo:** 080/2021; **f) Valor:** R\$ 1.009.046,68 (Um Milhão e Nove mil e Quarenta e Seis reais e Sessenta e Oito centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **h) Signatários:** pelo Contratante, **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, ÂNGELA MARCIA DOS REIS** e pela Contratada **Sr. TANIA MARIA MARINHO PRAZERES**. Santa Luzia do Paruá -MA, 17 de setembro de 2021.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 0a38414b9f484ecb3dd7941e862f40ac*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEMUS

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. a) Espécie:** Contrato nº 008/2022- SEMUS, firmado em 11/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e a empresa; **A.F RIBEIRO EIRELI;** **c) Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL, COM ENTREGA PARCELADA **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **e) Processo:** 070/2021; **f) Valor:** R\$ 15.893,88 (Quinze mil Oitocentos e Noventa e Três reais e Oitenta e Oito centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **Sr. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**. Santa Luzia do Paruá -MA, 11 de janeiro de 2022.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 03c1bb78895df9da6d51f06463070f55*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEMPAF

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. a) Espécie:** Contrato nº 008/2022- SEMPAF, firmado em 11/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a empresa; **A. F RIBEIRO EIRELI;** **c) Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **e) Processo:** 070/2021; **f) Valor:** R\$ 296.318,81 (Duzentos e Noventa e Seis mil Trezentos e Dezoito reais e Oitenta e Um centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **Sr. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**. Santa Luzia do Paruá -MA, 11 de janeiro de 2022.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 1401700c2087529cccb7a931024b4015*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMAS

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. a) Espécie:** Contrato nº 006/2022 - SEMAS, firmado em 11/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa; **A. F RIBEIRO EIRELI** **c) Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **e) Processo:** 070/2021; **f) Valor:** 14.758,06 (Quatorze mil Setecentos e Cinquenta e Oito reais e Seis centavos) **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** e, pela Contratada **Sr. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**. Santa Luzia do Paruá -MA, 11 de janeiro de 2022.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*

Código identificador: dec06bb35bbe114817345d7085ae597f

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMED

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. a) Espécie:** Contrato nº 006/2022- SEMED, firmado em 11/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa; A. F RIBEIRO EIRELI **c) Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **e) Processo:** 070/2021; **f) Valor:** R\$ 389.524,83 (Trezentos e Oitenta e Nove mil Quinhentos e Vinte e Quatro reais e Oitenta e Três centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE** e, pela Contratada **Sr. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**. Santa Luzia do Paruá -MA, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 03a31c3ee0d7a50fb8ecc4618bbe1c19

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico o resultado da Tomada de Preço nº 001/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno, para diversas Secretarias, no município de São João do Paraíso/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** - CNPJ: 34.947.321/0001-10, vencedora no valor total registrado de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil, reais)**.

O Presidente da Comissão informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: **http://www.cmsaojoaodoparaiso.ma.gov.br**. São Paraíso do Paraíso/MA, em 07 de fevereiro de 2022.

**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Presidente da CPL

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 297377dc1f20fff07b87585845aa71e

#### PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos

serviços de reforma do prédio da escola municipal Alexandrino Castro de Abreu localidade Cantinhos. No município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 24 de fevereiro de 2022, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. *Considerando o atual momento de pandemia do COVID-19, todas as medidas preventivas de segurança sanitária deverão ser adotadas, tais como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento mínimo de 1M (um metro) entre os presentes na sessão.* O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência ([www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br)). E-mail: [cplsjoaoparaiso@gmail.com](mailto:cplsjoaoparaiso@gmail.com) TELEFONE: (99)98493-6418 Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 03 de fevereiro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: ac45c69639b16383fa1a5fd960f777fe

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço. 05º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 14301/2020 processo admin. nº 14300/2020 referente a Tomada de Preço nº 03/2020, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa **J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ de nº 08.672.027/0001-32. **OBJETO DO CONTRATO:** pavimentação em paralelepípedo, calçadas com acessibilidade e sinalização viária, de ruas, avenidas e travessas no município de São João dos Patos-MA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do contrato originário em 12 meses. **ASSINATURA DESTES TERMO:** 10/01/2022. Thuany Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor José Wilton Sousa Lima. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 07/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 98701a24c0d5ef3c263d6c975e9a6fd9

#### DECRETO Nº 06/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETO Nº 06/2022**, de 07 de fevereiro de 2022.

**Define calendário anual das audiências Públicas para o Gestor Municipal do SUS apresentar o relatório de que trata o Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 5º, Art., 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas, para o Gestor Municipal do SUS apresentar o Relatório de que trata o Parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2021: 24 de fevereiro de 2022, às 10:00h,  
1º Quadrimestre de 2022: 25 de maio de 2022, às 10:00h, e,  
2º Quadrimestre de 2022: 28 de setembro de 2022, às 10:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 45d688a63982983cf5a644cd1156207b*

#### **DECRETO Nº 07/2021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 07/2021, de 07 de fevereiro de 2022.

Define calendário anual das audiências Públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, Art., 9º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e art. 1º parágrafo único da Lei Municipal 279/2006 de 12 de julho de 2006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas para avaliar o cumprimento de metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2021: 24 de fevereiro de 2022, às 09:00h,  
1º Quadrimestre de 2022: 25 de maio 2022, às 09:00h, e,  
2º Quadrimestre de 2022: 28 de setembro de 2022, às 09:00h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 3f9587f9f053bc6d939141efc04af165*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

#### **DECRETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

#### **DECRETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Concede abono salarial aos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 46/2005, art. 206 (Estatuto dos Servidores do Município de São Raimundo das Mangabeiras), autorizou o poder executivo a conceder abono financeiro aos servidores.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir discriminados, efetivo ou não, abono salarial nos valores abaixo elencados:

I - Coordenador do Conselho Tutelar, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II - Vice - Coordenador do Conselho Tutelar, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art. 2º** A concessão do abono salarial de que trata o art. 1º constitui vantagem pecuniária e será pago pelo prazo de 03 (três) meses;

**§1º** O abono salarial será pago mensalmente, por meio da folha de pagamento, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através de recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária.

**§2º** O abono não será incorporado aos vencimentos dos servidores, sendo de caráter excepcional.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial decreto n. 57, de 28 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 25 de janeiro de 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA  
PREFEITO**

**Obs: republicado por erro material**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 645fbf84c461c849412702ef6be28cb0*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 36.306.615/0001-98 com sede na Rua do Fio da Coheb, nº 678, CEP: 65.606-470, Bairro: Volta Redonda, Caxias-MA, neste ato representada pelo Srº, **YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS**, brasileiro, portador do CPF nº 052.195.253-01, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.536.65 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 02/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 02/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 04 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS**  
HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 - PMSAC/MA  
PROCESSO N.º 02/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 01/2022 - PMSAC/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP</b>	
CNPJ: 36.306.615/0001-98	Telefone / Fax: 86 9 9456-6026
Endereço: Rua do Fio da Coheb, nº 678, CEP: 65.606-470, Bairro: Volta Redonda, Caxias-MA	E-mail: horizontedistribuidoraltda@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNI	V. TOTAL	MARCA
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 5 litros.	BB	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00	RICEK
3	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	CX	1800	R\$ 22,10	R\$ 39.780,00	NAZARE
4	Álcool Etilico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	CX	250	R\$ 77,30	R\$ 19.325,00	MEGA
5	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	BB	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	RICEK
7	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	RL	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00	MEDIX
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00	MERCONPLAS
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00	MERCONPLAS
22	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00	MERCONPLAS
23	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deves conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PCT	4000	R\$ 1,84	R\$ 7.360,00	RIO FESTA

24	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PCT	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00	RIO FESTA
25	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00	KEROCOPO
36	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: principio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta.	CX	1500	R\$ 37,43	R\$ 56.145,00	LAVA BEM
43	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	FRS	1500	R\$ 9,65	R\$ 14.475,00	BOM AR
44	DESODORIZANTE PARA SANITARIO TIPO PEDRA, embalagem e peso 35 a 38g	UND	5000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00	NUTRILAR
51	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, USO - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	60	R\$ 80,50	R\$ 4.830,00	RICEK
57	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L - Com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras e muita espumação, contém glicerina para não agredir as suas mãos.	BB	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00	RICEK
58	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	BB	60	R\$ 35,51	R\$ 2.130,60	RICEK
59	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - FLORAL - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	25	R\$ 156,50	R\$ 3.912,50	RICEK
60	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - LAVANDA - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	25	R\$ 156,50	R\$ 3.912,50	RICEK
61	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	25	R\$ 156,40	R\$ 3.910,00	RICEK
63	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite que o papel TOALHA BOBINA seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel.	UND	25	R\$ 92,50	R\$ 2.312,50	NOBRE



64	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	UND	80	R\$ 3,32	R\$ 265,60	CONDOR
65	Escovão oval	UND	1200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00	CONDOR
71	LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	FRS	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00	NUTRILAR
74	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG - Detergente em pó com poderosos agentes de limpeza, remoção de manchas e também com ação desengordurante, deixando suas louças limpinhas e brilhantes. Para facilitar ainda mais, o produto vem com uma tampa dosadora que ajuda a utilização.	CX	10	R\$ 471,30	R\$ 4.713,00	LIMPLUS
75	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	UND	10	R\$ 327,80	R\$ 3.278,00	BRALIMPIA
78	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	UND	25	R\$ 11,26	R\$ 281,50	NOBRE
79	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial	UND	25	R\$ 11,69	R\$ 292,25	NOBRE
80	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	UND	25	R\$ 11,69	R\$ 292,25	NOBRE
90	Odorizador de ambientes frasco contem 400ml /277g	FRS	1500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00	BOM AR
92	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	UND	1000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00	
94	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 batidas, cor branca, com bainha, alvejado, absorvente. Dimensões: 40 x 60 cm. Margem de variação 5% para mais ou para menos sobre suas dimensões.	UND	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	MARTINS PANOS
95	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: saco branco tamanho 47 cm x 70 cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	UND	6000	R\$ 3,34	R\$ 20.040,00	MARTINS PANOS
98	PAPEL TOALHA BRANCO 23x20cm c/3 dobras 100% celulose fardo c/1000 folhas	FRD	2000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00	DIAMANTE

99	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PCT	1200	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00	TOTAL PLAST
100	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PCT	2200	R\$ 2,17	R\$ 4.774,00	TOTAL PLAST
102	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG - Detergente para higienização de roupas com sujeiras pesadas como fezes, urina, etc.	BD	40	R\$ 408,90	R\$ 16.356,00	RICEK
104	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	CX	1000	R\$ 46,85	R\$ 46.850,00	LAVA BEM
109	Sabonete liquido erva doce perolizado bombonas plasticas c/05 litros	LT	1200	R\$ 23,81	R\$ 28.572,00	VERLUX
123	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 175,60	R\$ 4.390,00	CARBOPLASTICO
125	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 203,89	R\$ 5.097,25	CARBOPLASTICO
126	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00	CARBOPLASTICO
127	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 104,10	R\$ 2.602,50	CARBOPLASTICO
130	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 70,76	R\$ 1.769,00	DELTA
131	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 12,31	R\$ 307,75	FLIK
132	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 119,36	R\$ 2.984,00	DELTA

133	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 28,53	R\$ 713,25	DELTA
134	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	R\$ 46,68	R\$ 1.167,00	DELTA
135	Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Fardo com 100 sacos	FRD	750	R\$ 40,78	R\$ 30.585,00	DELTA
136	Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Pacote com 10 sacos.	PCT	2800	R\$ 2,47	R\$ 6.916,00	DELTA
137	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, fardo com 100 sacos	FRD	1200	R\$ 65,88	R\$ 79.056,00	DELTA
138	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	PCT	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00	DELTA
139	Soda Caustica desincrustante alcalina, embalagem 500g.	UND	500	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00	NUTRILAR
143	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	RL	600	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00	DIAMANTE
144	Toca descartável pacotes c/100 unidades	PCT	100	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00	HNDISC
149	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	UND	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	CONDOR
150	Vidrax limpa vidros contem 500 ml frasco	FRS	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	LAVA BEM

**VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 538.608,45 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

Senador Alexandre Costa - MA, 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
---	---

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES  
Código identificador: 172b3af8a9c0cf27abc0ecaf7b760b94

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04 A 06/2022-SRP/CPL

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022-SRP/CPL - OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/02/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 21/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplprefeiturasc@gmail.com](mailto:cplprefeiturasc@gmail.com). Senador Alexandre Costa -MA, 07 de fevereiro de 2022. **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022-SRP/CPL - OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre

Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/02/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 11:00 horas do dia 21/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplprefeiturasc@gmail.com](mailto:cplprefeiturasc@gmail.com). Senador Alexandre Costa -MA, 07 de fevereiro de 2022. **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022-SRP/CPL - OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/02/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 15:00 horas do dia 21/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão

Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 07 de fevereiro de 2022. **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA** - Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES*  
*Código identificador: e0aae49ee7077cf77e4ab3f6366872e9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REAJUSTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP 5/2021**

Na publicação do extrato de reajuste de preços registrados ARP 5/2021 publicado no dia 07/02/2022, edição nº 2785, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, páginas 81 a 90, onde se lê: Item 237, valor unitário reajustado R\$ 14,68; Item 238, valor unitário reajustado R\$ 33,58. Leia-se: Item 237, valor unitário reajustado R\$ 29,98; Item 238, valor unitário reajustado R\$ 68,00. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão - MA, 07 de fevereiro de 2022. Ramiro José Saif Campos. Ordenador de Despesas.

*Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO*  
*Código identificador: 8785c999bb075153d9863d00e4fa5a05*

### **PORTARIA 12/2022**

PORTARIA Nº. 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Contador Geral do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **RONILDO CARDOSO SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 061395472017-4 e inscrito no CPF nº 002.999.312-18 do Cargo em Comissão de **CONTADOR GERAL** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO CUNHA  
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO*  
*Código identificador: 1ccf2241b0851da3f7569cfbe96e0f73*

### **PORTARIA 013/2022**

PORTARIA Nº. 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear o senhor **RONILDO CARDOSO SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 061395472017-4 e inscrito no CPF nº 002.999.312-18 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDINE DE CASTRO CUNHA  
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO*  
*Código identificador: f30f8a86f1f90a11108e09f75e1ba908*

### **PORTARIA 011/2022**

PORTARIA Nº. 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar a senhora **MAYARA FERNANDA SILVESTRE CHAVES**, brasileira, portadora do RG nº 061395472017-4 e inscrita no CPF nº 002.999.312-18 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO CUNHA  
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO  
Código identificador: 4766888e69394e088bd46e0f8573cb45

04.20012022.13.014/2022

**PORTARIA 016/2022**

PORTARIA Nº. 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a senhora **MAYARA FERNANDA SILVESTRE CHAVES**, brasileira, portadora do RG nº 061395472017-4 e inscrita no CPF nº 002.999.312-18 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO  
Código identificador: d0f3205500ad6048cf9cea218f68f7f2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.20012022.13.014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.20012022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022 CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. REPRESENTANTE: José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais). Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00. Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 7a3d8032a366d824a5b0a7749ffd5a3b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.20012022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022, CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. REPRESENTANTE: José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.686,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais). Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00. Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: e210e72501095d62f516fd27effdd121

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.20012022.13.014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.20012022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022. CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. REPRESENTANTE: José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.370,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais). Dotação: 12.361.0019.2077.00003.3.90.30.00 , Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: e10da6205369802d9ce0ec400be74bfb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**ERRATA - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta **ERRATA AOS DECRETOS N. 57 e 58, AMBOS DE 2022, abaixo elencados**, considerando a necessidade de efetivar correções nos parâmetros organizacionais da dinâmica administrativa da Prefeitura Municipal de Tutóia - MA relativas a numeração do ano de 2022, e, assim,

**RETIFICA-SE:**

**A. DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 04 DE JANEIRO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**



DE 2022 ("Dispõe sobre a nomeação de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na forma que especifica").

• ONDE SE LÊ:

- DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

à LEIA-SE:

- DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A. DECRETO MUNICIPAL N.º 058, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 (Dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais adotadas no Município de Tutóia - MA, para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.)

• ONDE SE LÊ:

- DECRETO MUNICIPAL N.º 058, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

à LEIA-SE:

- DECRETO MUNICIPAL N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 11 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 25cb87943f85d9f22e4de2e1546d60b

**OFÍCIO Nº 009/2022 - GAB**

Tutóia (MA), 07 de fevereiro de 2022.

**Ato delegatário**

Ao  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**Agência 2746-4**  
Rua Lucas Veras, s/nº, Centro  
CEP: 65.580-000 - Tutóia (MA)

**Assunto:** PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA - CNPJ: 30.542.482/0001-72.

Assinatura: Conforme **Portaria n.º 044/2021** e Decreto **001/2021**, que designa e delega poderes ao ordenador de despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

**OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)**  
José de Ribamar Marques de Sousa - CPF - 732.947.643-91  
SIM

Adriana de Paiva Lima - CPF -  
647.662.173-49 \_\_\_\_\_ SIM \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA: 2746-4**

**CONTAS:** Todas as contas vinculadas ao CNPJ 30.542.482/0001-72 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA.

**LISTA DE PODERES:**

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
032	ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
039	ASSINAR INSTR DE CRÉDITO
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
108	AUTORIZAR TRANSACÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVÇOS DE CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAL
165	AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
170	MOVIMENTAR E SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPOSITOS EM GARANTIA
177	ABRIR CONTA GARANTIA

Atenciosamente,

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 361deb6472eadc5a01c5f801df2c7f42

**PORTARIA Nº 18/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

*"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear EDUARDO VELOSO FERREIRA, RG nº 000003933993-9 e CPF nº 823.679.303-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Nível I, lotado na Secretaria de Administração, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 31 de janeiro de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 10dacb6af90988b44c9718dda1b1e679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR  
Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMDB, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações, Visando Atender as Necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 022.2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar. O Edital será disponibilizado, na íntegra, a disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, <https://duquebacelar.ma.gov.br> ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

Josemir Ribeiro da Costa  
Presidente da CPL/PMDB

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS  
SANTOS*  
*Código identificador: f0d065615ce4e5157197338150011814*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/SRP/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 248.127,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais); VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Robert

Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela Contratante, e o Sr. Adalberto nascimento da Conceição, CPF nº 07889822308, Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS  
SANTOS*  
*Código identificador: 95f459c51f30ba813cd204daabe38667*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402.1/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/SRP/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 69.820,24 (Sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12.361.0021.2065,0000 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Próprio; 12.361.0021.2066.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Recurso do Estado; 12.361.0021.2069.0000 - Manutenção do PNTE/FNDE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CPF nº 375.125.443-91, pela Contratante, e o Sr. Adalberto nascimento da Conceição, CPF nº 07889822308 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS  
SANTOS*  
*Código identificador: 93a9ce737ea874339fb4d7c80167dfd0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402.2/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/SRP/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 60.819,86 (Sessenta mil, oitocentos e dezenove reais, oitenta e seis centavos).; VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 - Fundo Municipal de

Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 - Material de Consumo;. SIGNATÁRIOS: Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 pela Contratante, e o Sr. Adalberto nascimento da Conceição, CPF nº 07889822308, Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: c6ad983ac033a82abe880ac0e507918e

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA**, no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 07 de Fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 25be553304efb43f33f9944c8f556c13

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste

Município, no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 15h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 07 de Fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 71fa9b61773aef4193dd816ab110a0e

### **DISPENSA Nº DL 004/2022, PROCESSO Nº 02/004/2022**

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - **ESPECIE:** Contrato de Locação de Imóveis - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel localizado na Rua São Benedito, Snº, centro, para funcionamento dos Conselhos Municipais relacionados a Educação no Município de Nina Rodrigues; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.040,00 (Vinte nove mil e quarenta reais) - **VIGÊNCIA:** de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022 - **ADJUDICADO:** José Ribamar Correa Filho CPF Nº 064.633.473-53, **RATIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues - MA, 27 de janeiro de 2022

Fernando Celso e Silva de Oliveira  
OAB/MA 8150  
Assessor Jurídico

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 75e42e6639903334343aba6e896d627a

### **DISPENSA Nº DL 005/2022, PROCESSO Nº 02/05/2022**

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social - **ESPECIE:** Contrato de Locação de Imóveis - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel localizado na Rua Diortino Sampaio, Snº - centro - neste Município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Nina Rodrigues; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - **VIGÊNCIA** de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 - **ADJUDICADO:** ILDENER VIANA DE FREITAS CPF Nº 450.166.233-68, **RATIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues, 27 de janeiro de 2022.

Fernando Celso e Silva de Oliveira  
OAB/MA 8150  
Assessor Jurídico

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 620f78251097be1ddd77a4c0962e619d



Assessor Jurídico

#### DISPENSA Nº DL 006/2022, PROCESSO Nº 02/06/2022

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóveis - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel localizado na Rua do Sol, 16, centro, para funcionamento da Casa da Merenda no Município de Nina Rodrigues; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais) - **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2022 - **ADJUDICADO:** JUSTINA DAMIANA COSTA GULART CPF Nº 656.543.403-44, **RATIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues, 27 de janeiro de 2022.

Fernando Celso e Silva de Oliveira  
OAB/MA 8150  
Assessor Jurídico

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 6224f74068526d05230622b5acc6972c

#### DISPENSA Nº DL 007/2022, PROCESSO Nº 02/007/2022

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Agricultura - **ESPECIE:** Contrato de Locação de Imóveis - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel localizado na Rua do Sol, nº 300 - centro - CEP 65.450-000 - neste Município, para funcionamento da Secretaria de Agricultura no Município de Nina Rodrigues; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) - **VIGÊNCIA:** de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 - **ADJUDICADO:** Antonio Teixeira Gulart - CPF Nº 029.085.733-34, **RATIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura de Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues, 27 de janeiro de 2022.

Fernando Celso e Silva de Oliveira  
OAB/MA 8150  
Assessor Jurídico

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: d387e249edf31c1574f5ed9fbb6e57

#### DISPENSA Nº DL 008/2022, PROCESSO Nº 02/08/2022

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóveis - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel localizado na Rua Manoel Vicente, Snº, centro, para funcionamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária no Município de Nina Rodrigues; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022 - **ADJUDICADO:** Ana Paula Ferreira, CPF Nº 573.114.553, 91, **RATIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues, 31 de janeiro de 2022.

Fernando Celso e Silva de Oliveira  
OAB/MA 8150

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ff3edaf4f589bf626f29e0cc8fb07d3e

#### EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 010/2022

PROCESSO 02/04/DL/2022 **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor José Ribamar Correa Filho, **OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento dos Conselhos Municipais.** De interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 49.040,00 ( Quarenta nove mil e quarenta reais). **DO CONTRATO:** Início **24 de janeiro de 2022;** vigência: até 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;** 02 Poder Executivo, 04 Secretaria Municipal de Educação, 00 Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Func. da Secr. de Educação 12.122.0047.2008.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00, 02 Poder Executivo, 08 FUNDEB, 00 FUNDEB, Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB 40% 12.361.0710.2019.000, 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF, **SIGNATÁRIOS:** Srº. José Ribamar Correa Filho, CPF 064.633.473-53 pela Locadora e a Senhora Samara Correa Sá, Secretário Municipal de Educação CPF 006.759.863-38, pela Locatária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 24 DE JANEIRO DE 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 372015656152e053a5b54b9e82c52e7d

#### EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 011/05/DL/2022

PROCESSO 02/05/DL/2022 **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a senhora Ildener Viana de Freitas, **OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.** De interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 005/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais). **DO CONTRATO:** Início **27 de janeiro de 2022;** vigência: até 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;** 02 Poder Executivo, 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, 00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social 02..09.08.122.0190.2034.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00 **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ildener Viana de Freitas, pela Locadora e a Sra. Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Locatária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 27 de janeiro de 2022. Assessoria Jurídica

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 47e69d6ecdc5ba50cc507242fdd3be32

#### EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 012/06/DL/2022

PROCESSO 02/06/DL/2022 **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora Justina Damiana Costa Gulart, **OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento da Casa da Merenda, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 006/2022. BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). **DO CONTRATO:** Início **28 de janeiro de 2022**; vigência: até 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;** 02 Poder Executivo, 04 Secretaria Municipal de Educação, 00 Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação 02.04.12.122.0047.2008.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00, 02 Poder Executivo, 06 Fundeb, 00 Fundeb, Manutenção Ens. Fundamental Fundeb 40% 12.361.0710.2019.0000. Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00 **SIGNATÁRIOS:** Sra. Justina Damiana Costa Gulart, pela Locadora e a Sra. Samara Correa Sá, Secretária Municipal de Educação, pela Locatária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 28 de janeiro de 2022. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a63d52eab7ece73a7e6463a9a5310c29*

#### **EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 013/07/DL/2022**

PROCESSO 02/07/DL/2022 **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e a senhor Antonio Teixeira Goulart, **OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento da Secretaria de Agricultura.** De interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 007/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DO CONTRATO:** Início **28 de janeiro de 2022**; vigência: até 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;** 02 Poder Executivo, 03 Secretaria de Desenv. do Campo, Agricultura e Pecuária, 00 Secretaria de Desenv. do Campo, Agricultura e Pecuária, Manutenção e Func. da Secretaria 02.03.20.121.0600.2004.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Antonio Teixeira Gulart, pela Locadora e o Senhor. Alberto da Silva Araújo, Secretária Municipal de Agricultura, pela Locatária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 28 de janeiro de 2022. Assessoria Jurídica

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: d1d20c91eb72973c20caa1422064ad7b*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/08/DL/2022**

PROCESSO 02/08/DL/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a senhora Ana Paula Ferreira, **OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária.** De interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 008/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 8.400,00 ( Oito mil e

quatrocentos reais). **DO CONTRATO:** Início **31 de janeiro de 2022**; vigência: até 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;** Poder - 02 Poder Executivo; 08 Fundo Municipal de Saúde, 00 Fundo Municipal de Saúde, Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0150.2025.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00, **SIGNATÁRIOS:** Srª Ana Paula Ferreira Locadora e o Srº. Jorge de Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Saúde, pela Locatária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 31 de janeiro de 2022. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 1215b547c9f4882fa77bffb956c82e9e*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001284/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa INFATEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI CNPJ sob o nº 02.206.643/0003-83. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma digital PEGE - Programa Estatístico e Gestor Escolar , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto aos seus alunos, professores e todas unidades educacionais do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do contrato por mais 326 (trezentos e vinte e seis) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 23/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0204 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.361.0200 2.010 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Aditivos 2022 **FORO:** Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 168c4744007b5a3f68611f164aafb481*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00985/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos em geral para Secretaria Municipal de Administração do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 31/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 Sec. Mun. de Administração; Unidade: 04.122.0200 2.004 Manut/funci. dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 8177d9d88a1592d10a38100cd8d88a8e

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-A/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-A/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00985/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos em geral para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 31/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0204 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.361.0200 2.010 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: ff95b7736960237037df8bf5a57f7733

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-B/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-B/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00985/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos em geral para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 31/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0209 Sec. Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0200 2.033 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: de6c7bceee1f23f2997c25f32133771f

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-C/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035-C/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00985/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos em geral para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 31/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206 Sec. Mun. de Assistência Social; 08.122.0200 2.104 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 9a1fceb2967a3b033793841bdaf9081d

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001088/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GARRETO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ sob o nº 09.501.910/0001-22. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Secretaria Municipal de Administração do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 Sec. Mun. de Administração; Unidade: 04.122.0200 2.004 Manut/funci. dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 7afd6f1af2788141ba54edd47b14c73a

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001088/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GARRETO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ sob o nº 09.501.910/0001-22. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0204 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.361.0200 2.010 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 38ee5a4ecc44ab9dafb0a36748b2594c

#### CUNHÃS - MA.

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001088/2021.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GARRETO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ sob o nº 09.501.910/0001-22. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0209 Sec. Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0200 2.033 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 3baaf1fe25c1dd7396eedbd110b2c3d5

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022.

#### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003087/2022 - SEMED.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 019/2021 de 01 de janeiro de 2021**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", objetivando contratação de empresa especializada no **fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
<b>OBJETO:</b> O registro de preço para contratação de empresa especializada no <b>fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA</b> , conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esclarecimentos/Impugnações:</b> Até as 15/02/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 18/02/2022 às 11:00hs (onze horas). <b>Limite de acolhimento das propostas comerciais:</b> Dia 18/02/2022 às 10:59hs. <b>Limite da análise das propostas comerciais:</b> Dia 18/02/2022 às 10:50hs. <b>Fim da análise das propostas comerciais:</b> Dia 18/02/2022 às 10:55hs. <b>Abertura da sessão do Pregão Eletrônico:</b> Dia 18/02/2022 às 11:00hs.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **COMPASODC** - licitações on-line.

**Endereço Eletrônico:** www.comprasodc.com.br

**Endereço para retirada do Edital:** www.comprasodc.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail

cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, CNPJ :

06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro

- Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).

<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	? <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.412.602,07 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e dois reais, sete centavos). ?MÁXIMO • REFERÊNCIA • ORÇAMENTO SIGILOSO
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	?AQUISIÇÃO SERVIÇO • OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar:</b> 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro:</b> EVANDRO SOUSA BARBOSA	<b>e-mail:</b> cplodc@gmail.com
<b>Endereço:</b> Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000	
<b>Referência de tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília - DF</b> .	
<b>OBS 1:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
<b>OBS 2:</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do <b>COMPASODC</b> e vincularão os participantes e a administração.	
<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<i>No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato. Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.</i>	
<i>A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.</i>	

**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
<b>MODO DE DISPUTA</b>	?ABERTO • ABERTO E FECHADO

<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	2.2.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• POR LOTE</li> <li>? POR ITEM</li> <li>• POR LOTE e POR ITEM</li> <li>• GLOBAL</li> </ul>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	3. e 27.	<ul style="list-style-type: none"> <li>? MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - <b>R\$ 0,10 (dez) centavos.</b></li> <li>• MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.</li> </ul>
<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	4.1.	? Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
<b>CONSÓRCIO</b>	8.8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.</li> <li>? Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</li> </ul>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	11.	? A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	30.5.	? Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, marca dos produtos (no que couber) e a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	41.3.2.	<ul style="list-style-type: none"> <li>? Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</li> <li>? <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico</li> </ul> </li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</li> <li>• <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/ lote pertinente.</li> <li>• <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</li> <li>• Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</li> </ul>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	42.1.	? Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou está fornecendo os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
<b>DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	42.2.	• Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	51.	? NÃO • SIM - Prazo para entrega da amostra: <b>03 (três) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item 14</b> do Termo de Referência.
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	52.	? NÃO • SIM, na forma do item do Termo de Referência
<b>ANEXOS</b>	121.	? Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos: 1. Anexo I - Termo de Referência; 2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato; 4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.
<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>		<b>Art. 48</b> , da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014: <b>I</b> - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...) <b>III</b> - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASODC e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

- A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

- MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

- A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

- A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedoras no **SISTEMA do COMPRASODC** (<https://comprasodc.com.br/>).
1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
1. Não poderão participar deste Pregão:
  1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
1. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
  1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  1. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
  1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
  1. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
    1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;



2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

1. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

1. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
3. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá encaminhar proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://comprasodc.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

1. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

1. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br).

1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

1. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

1. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013- SLTI/MP).

1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.  
2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às

**licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br).

1. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

#### 26.1. Modo de Disputa Aberto:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

#### 26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  
1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  
1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  
1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  
1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
  
1. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
  1. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
  1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
  1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
  
1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo **“PORTAL Próprio OLHO D’ ÁGUA DAS CUNHÁS - MA”**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

1. Os documentos remetidos por meio do módulo **“PORTAL Próprio OLHO D’ ÁGUA DAS CUNHÁS - MA”**. poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d’Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, Olho d’Água das Cunhãs - MA.

1. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela

renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

#### SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).
  2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e 33.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos

originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs – MA.
1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 38.Habilitação jurídica:

1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
5. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
6. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
11. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### 39.Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 
1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 
1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 
1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 
1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
  3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.
- 
1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  3. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 40. Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 
1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 
1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 
1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
  3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
  4. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:
- 
1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.



1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

1. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

#### 41. Qualificação Técnica:

1. Carta de co-responsabilidade entre o fabricante e a empresa participante, referente aos produtos formulados
  2. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
  3. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- 
1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 
1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 
1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 
1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição

na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
3. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação,

da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DO RECURSO

1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

1. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

1. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

1. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **COMPRASODC** e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

3. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. ou pelo e-mail [cploc@gmail.com](mailto:cploc@gmail.com)

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**
  1. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
  1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**
  1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
  1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
  1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
  1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
  2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
  1. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.
  1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 64.O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
  1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
  1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado**

em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
  3. apresentar documentação falsa;
  4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  6. não mantiver a proposta;
  7. cometer fraude fiscal;
  8. comportar-se de modo inidôneo
1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
1. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

#### SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília - DF.
1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **COMPRASODC** e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

#### SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

#### SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

#### SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
3. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108.Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113.Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
4. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

1. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

##### 119.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1. **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

##### 119.3.ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

1. **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. SEÇÃO XXVII - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 31 de janeiro de 2022.

EVANDRO SOUSA BARBOSA  
**Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003087/2022 -**

SEMED - ANEXO I

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### 1.DO OBJETO:

1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os matérias deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

##### 2.DA JUSTIFICATIVA:

1. Tendo em vista atender as demandas administrativas das Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**



1. O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

### 3.PRAZO DE ENTREGA

1. Entregar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Fornecimento autorizada pela Contratante.
2. Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

- I. - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;
- II. - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;
- III. - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

### 4.LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O(s) produto(s)deverão ser entregue(s) nos locais indicados pela CONTRATANTE.
2. O(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) pela Contratante de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00, devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere neste Termo.
3. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
5. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Entrega.
6. O material estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.
7. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.
8. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

### 5.ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;
2. Na Tabela abaixo estão relacionados o Lote Único com seus respectivos Itens, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

LOTE UNICO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	KG	30000	R\$4,54	R\$136.300,00
2	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	KG	5000	R\$18,21	R\$91.050,00
3	Alho: bulbo de tamanho médio, com característica íntegras e de primeira qualidade; insetos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	2080	R\$29,34	R\$61.027,20
4	Arroz com charque: Arroz c/ charque e legumes enriquecido de vitamínicos ferro, e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	KG	2200	R\$18,10	R\$39.820,00
5	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	KG	60000	R\$6,19	R\$371.400,00
6	Biscoito Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	PCT	25000	R\$6,70	R\$167.416,67
7	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	25000	R\$6,84	R\$171.000,00
8	Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A ( Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na	PCT	16000	R\$6,87	R\$109.920,00
Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ : 06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000					29

		embalagem conforme legislação em vigor.				
9		Carne frango congelada: tipo inteiro isento de sujidades, parasitas, partes insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. a embalagem deve conter prazo de validade, instruções de conservação do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	KG	12250	R\$15,22	R\$186.404,17
10		Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de até 10 kg.	KG	1000	R\$11,43	R\$11.433,33
11		Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 340g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	PCT	20000	R\$3,26	R\$65.133,33
12		Feijão tipo Cariquinha: constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	KG	15000	R\$11,02	R\$165.250,00
13		Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	15000	R\$3,42	R\$51.300,00
14		Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	PCT	20000	R\$7,98	R\$159.666,67
15		Macarrão tipo espaguete: massa seca com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal	PCT	25000	R\$4,66	R\$116.583,33
16		Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 250g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	UND	8000	R\$3,69	R\$29.520,00
17		Mingau de farinha láctea: Mingau sabor farinha láctea. Pó para o preparo de mingau sabor farinha láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada	KG	6000	R\$20,51	R\$123.040,00
Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ : 06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000						30

		a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1kg. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.				
18		Mingau de tapioca com côco: Mingau sabor tapioca com coco. Pó para o preparo de mingau sabor Tapioca com coco, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	KG	12250	R\$20,51	R\$251.206,67
19		Óleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	UND	10000	R\$13,85	R\$138.500,00
20		Polpa de fruta sabores diversos: Congelada, preparadas com frutas são, sem conservantes, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Estabelecimento produtor com selo de inspeção sanitária.	KG	12500	R\$13,91	R\$173.916,67
21		Risoto de carne: Risoto de carne enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	KG	6000	R\$19,62	R\$117.700,00
22		Risoto de frango: Risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante	KG	6000	R\$19,62	R\$117.700,00
23		Sal iodado refinado: pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	KG	1500	R\$1,58	R\$2.365,00
24		Sardinha: Sardinha ao óleo, contendo 125g embalagem abre fácil, não devendo estar amassada com ferrugem com data de fabricação e validade.	KG	6500	R\$43,50	R\$282.771,67
25		Sopa de carne com Macarrão e Legumes: Sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	KG	5000	R\$19,73	R\$98.633,33
26		Sopa de Frango com Macarrão e Legumes: Sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente,	KG	5000	R\$19,73	R\$98.633,33
Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ : 06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000						31
		observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.				

27	Suco concentrado: Suco de garrafa concentrado industrializado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500ml. Sabores Cajú, Acerola Goiaba e Abacaxi.	UND	4230	R\$5,76	R\$24.350,70
28	Tempero misto: Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	PCT	6000	R\$2,07	R\$12.440,00
29	Vinagre Branco: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido	UND	12000	R\$3,18	R\$38.120,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$3.412.602,07</b>					
<b>(Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e dois reais, sete centavos)</b>					

1. Estimativa de custo total de R\$3.412.602,07 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e dois reais, sete centavos).

#### 6.CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos produtos.
2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.

#### 7.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;
- b. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

#### 8.FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material e conferência de quantidade, descrição e qualidade dos mesmos.
3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
6. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.
7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 9.DA VIGÊNCIA DA ATA

1. A vigência será de 12 (doze) meses.

#### 10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.
4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.
5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do

objeto contratado.

1. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.
6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

#### 12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:
  - a. multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;
  - b. Juros de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;
  - c. Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
    1. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

#### 13. INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 14. DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs-MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003087/2022 - SEMED - ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de , com sede na Rua - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de , o Sr. (Sra.) , CPF nº , nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa ....., CNPJ N.º ....., com sede na ....., CEP , neste ato representada por seu representante legal, ....., RG N.º ..... e CPF N.º ....., contato Celular..... HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE .

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nas

especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b>		
<b>CNPJ: CNPJ Nº</b>	<b>FONE/FAX:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>CPF Nº:</b>	<b>RG Nº:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXXXX	R\$XXXXXXXXXX

1. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1. A **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 003087/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2022-CPL**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

- Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
  - Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
  - Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

1. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

1. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

1. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

1. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

1. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Secretaria Municipal de Educação se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a. Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b. Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



- c. Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
  - d. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - e. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
  - f. Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
  - g. Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
- 
1. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
1. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
1. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
1. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
1. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
1. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no Edital convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao

praticado no mercado.

1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação requerimento devidamente comprovado.
1. A Secretaria Municipal de Educação, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.
1. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
2. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Educação (órgão gerenciador), quando:
    - a. descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
    - b. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
    - c. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
    - d. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
    - e. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
    - f. Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
    - g. Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
    - h. Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
    - i. Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
    - j. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
  - a. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
  - b. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
  - c. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
  1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.
1. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação.

1. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

1. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 002/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

1. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de 2022.

Secretário Municipal de Administração e Gestão Empresa  
Representante Legal Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022 - CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003087/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003087/2022 - SEMED- ANEXO IV**  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.. , QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado.... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o)....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
  1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA:
  1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, ..... de..... de .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003087/2022 - SEMED - ANEXO V

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$......(..... )

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de ( ) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de ( ), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ( ), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. , AGÊNCIA Nº. , BANCO , em nome de .
2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. , Portador do RG, sob o nº.

, e CPF nº , com residência na .

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 777b8726500702cbd1fb2df3918b3463

**PORTARIA Nº 057, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA nº 057, de 21 de janeiro de 2022.**

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, como **membros** e os respectivos **suplentes** do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com mandato de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste expediente, permitido a recondução por igual período, na forma do art. 10, da Lei Municipal nº 824, de 09 de agosto de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas do mencionado Conselho e em resposta ao Ofício nº 05/2022/SEMAS.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
ORGÃO	MEMBROS	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>TITULAR:</b> PAULA SABRINA DE LUCENA GOMES - SECRETÁRIA EXECUTIVA	088.731.934-39
	<b>SUPLENTE:</b> VALDIZAR MORAIS DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE	014.570.893-43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>TITULAR:</b> SUZY KELLY GOMES MARINHO	606.518.953-75
	<b>SUPLENTE:</b> PAULO VICENTE MACEDO QUEIROZ	071.087.323-94
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	<b>TITULAR:</b> ANTONIO DIEGO SOARES DA SILVA	603.345.983-03
	<b>SUPLENTE:</b> RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES	452.923.373-15

<b>REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS</b>		
<b>ORGÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>CPF</b>
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NAÇÃO MADUREIRA	<b>TITULAR:</b> LUIS FELIPE DE SOUSA NASCIMENTO	099.585.553-60
	<b>SUPLENTE:</b> JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	623.601.963-08
GRUPO JUVENTUDE MISSIONÁRIOS FRANCISCO E CLARA	<b>TITULAR:</b> CAMILA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	631.967.983-21
	<b>SUPLENTE:</b> LILIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	608.502.893-86
ASSEMBLÉIA DE DEUS	<b>TITULAR:</b> NAYARA MONTEIRO SOUZA - PRESIDENTE	035.896.823-29
	<b>SUPLENTE:</b> MARIA TATIANE ARAÚJO DA SILVA - SECRETÁRIA GERAL	163.981.671-05

**Art. 2º.** As atividades e funções do presente Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de janeiro de 2022.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 4c3f22d780ccf5af7722a6ff0d61cdc9

**PORTARIA Nº 058, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA nº 058, de 21 de janeiro de 2022.**

**O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR,** como **membros** e os respectivos **suplentes** do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso**, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste expediente, permitido a recondução por igual período, na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 840, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre as políticas públicas do mencionado Conselho e em resposta ao Ofício nº 05/2022/SEMAS.

<b>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
<b>ORGÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>CPF</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>TITULAR:</b> FRANCISCA ALINE SILVA OLIVEIRA - PRESIDENTE	061.910.933-57
	<b>SUPLENTE:</b> MILENA LOPES SOUZA - SECRETÁRIA EXECUTIVA	786.184.103-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>TITULAR:</b> MARCOS ANDRÉ LINO DE SOUSA	003.747.523-11
	<b>SUPLENTE:</b> ANAYRA MARIELLY FERREIRA SILVA	051.994.703-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>TITULAR:</b> FRANCISCA PEREIRA GOMES	271.182.583-34
	<b>SUPLENTE:</b> MARCOS ANTONIO FLORINDO DOS SANTOS	984.190.643-00



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ORGÃO	MEMBROS	CPF
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO BACURI DA LINHA	<b>TITULAR:</b> MANOEL FERREIRA SOUSA	058.923.173-15
	<b>SUPLENTE:</b> JOSÉ ROMAO DE SOUSA	331.376.763-04
PASTORAL DA FAMÍLIA	<b>TITULAR:</b> MARIA JOSE MORAES LOPES - VICE-PRESIDENTE	137.393.103-59
	<b>SUPLENTE:</b> PATRÍCIA D'PAULA MORAES LOPES - SECRETÁRIA GERAL	010.640.173-47
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IDOSOS	<b>TITULAR:</b> JOSÉ MARIA SOARES SILVA	868.867.893-68
	<b>SUPLENTE:</b> IVANILDE BEZERRA DAMASCENA	011.461.523-37

**Art. 2º.** As atividades e funções do presente Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de janeiro de 2022.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 54439929ae7dcace21bc2631bb8fcee9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022201-001/2021, Nº 012201-001/2021, Nº 012601-001/2021- CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 022201-001/2021**, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010302/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022201/2021. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e L QUEIROS DE MESQUITA sob CNPJ n.º 35.643.800/0001-05. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **OBJETO:** aditivo de prazo e execução dos serviços como provedor de internet banda larga via fibra ótica com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN** - Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE** e a Sra. **LUCIANO QUEIROS DE MESQUITA** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. Satubinha/MA, 31 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 012201-001/2021**, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010202/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012201/2021. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e C R M SANTOS SOFTWARE EIRELI sob CNPJ n.º 12.996.028/0001-00. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **OBJETO:** aditivo de prazo e execução dos serviços de locação, licenciamento de uso e assistência técnica de softwares de gestão pública com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, por mais 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN** - Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE** e a Sra. **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. Satubinha/MA, 01 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 012601-001/2021**, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010202/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012601/2021. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e W AGÊNCIA DIGITAL sob CNPJ n.º 40.185.491/0001-07. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **OBJETO:** aditivo de prazo e execução dos serviços de alimentação do diário e portal da transparência com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN** - Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE** e a Sra. **EZEQUIEL COSTA SOEIRO** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. Satubinha/MA, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 5f8df3b9b3b103894be4c4f95154109b

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-CPL/CMS - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-CPL/CMS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitação e contratos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022, às 08h:00min (oito horas), na sala de reunião da Câmara, sito Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial ([www.cmsatubinha.ma.gov.br](http://www.cmsatubinha.ma.gov.br)), ou solicitados no email [cplcamarasatubinha@gmail.com](mailto:cplcamarasatubinha@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou via email, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Satubinha - MA, 31 de janeiro de 2022. Josué Silva Franklin. Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: e598c91433fa09e579d39d2c00f6a3b5*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º**  
**010401-001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**- MA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 010401-001/2021**, decorrente do TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021 - CPL/CMS e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010401/2021. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO sob CNPJ n.º 33.136.351/0001-83. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **OBJETO:** aditivo de prazo e execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN** - Presidente da Câmara Municipal, pela

**CONTRATANTE** e o Sr. **Francisco Rodrigues dos Santos Neto** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. Satubinha/MA, 07 de fevereiro de 2022.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 61cda88260407ec613387a3ed0c6279a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022. PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 012/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 138/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022. PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 012/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 138/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES e a empresa detentora da ata SANEMAR LTDA, CNPJ: Nº 10.340.491/0001-73. **OBJETO:** Fornecimento de insumos químicos para uso na Estação de tratamento de água, o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.201.875,00 (Um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do respectivo exercício. 02 27 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 02 27 00 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 17 Saneamento 17 512 Saneamento Básico Urbano 17 512 0447 AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE SANEAMENTO BÁSICO. 17 512 0447 0447 2031 0000 Manutenção do Setor de Abastec. D'água 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recurso. Origem da Fonte de Recursos Recursos. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretária Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e SANEMAR LTDA- CONTRATADA. Viana/MA, 13 de janeiro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: dae7ab0ae6853402c59c5afba03219bf*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)